



# Atualização do Simples Nacional

# MPES na Constituição Federal



## Art. 3<sup>a</sup>, II e III

Promotoras de Desenvolvimento e de Redução das Desigualdades

## Art. 170, IX da Constituição

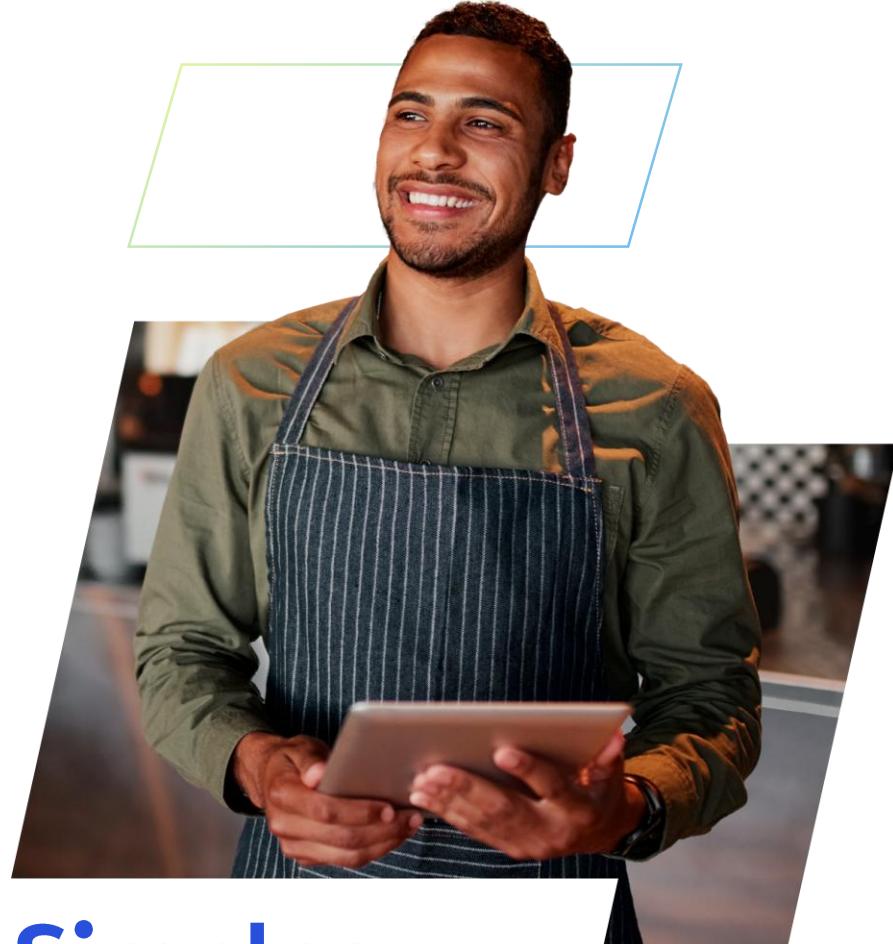
Tratamento Favorecido Pilar da Ordem Econômica

## Art. 179

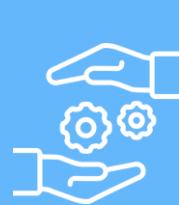
Tratamento Favorecido obrigatório

*"O fomento da micro e da pequena empresa foi elevado à condição de **princípio constitucional**, de modo a orientar todos os entes federados a conferir tratamento favorecido aos empreendedores que contam com menos recursos para fazer frente à concorrência"*

STF - ADI 4033/DF - Min. Joaquim Barbosa



# Simples Nacional em Números



**23**

milhões de CNPJ  
No Simples



**16** milhões de MEIs  
**7** milhões de MEs e  
EPPs optantes



**96%**  
CNPJs



**46%** da população  
brasileira é  
impactada pelo  
pequenos negócios



**R\$ 167 Bi.**  
de Arrecadação em  
2024



**19**

milhões de  
Empregos Formais



27% do PIB e  
R\$ 2,5 tri. de  
Faturamento

**77%**

anos

dos postos de trabalho criados nos últimos

# Pequenos negócios estão presentes em todas as regiões



# Simples Nacional = Isonomia = Longevidade = Escala

## Sobrevivência 2 primeiros anos

Simples  
**83%**

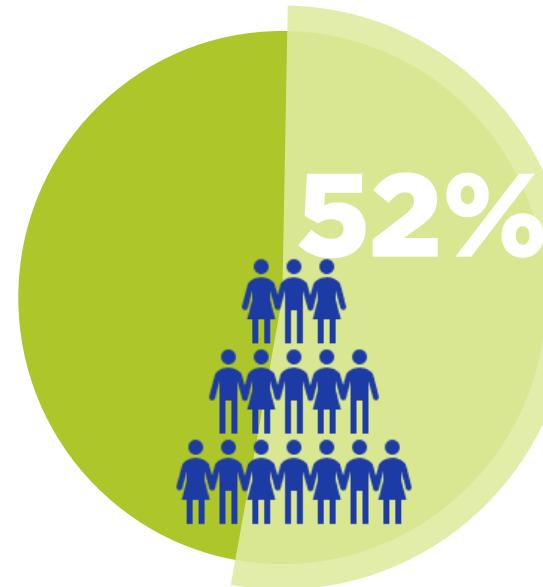
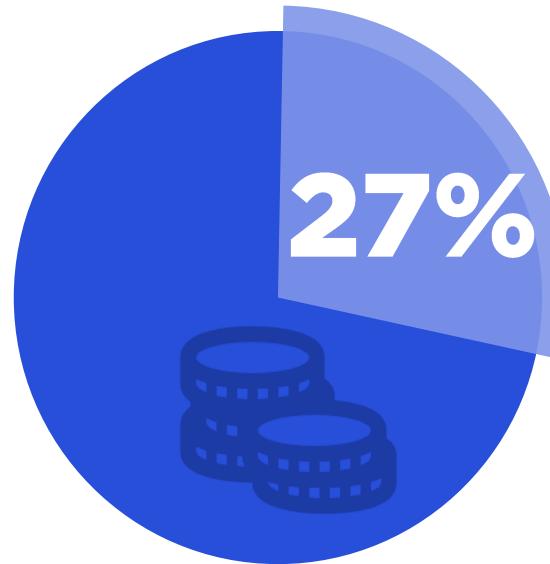
Fora  
**38%**

## Escala

*Tratar MPEs da mesma forma que as grandes significa diminuir sua viabilidade e aumentar a concentração de mercado.*

# O desafio da produtividade

MPES representam apenas **27% do PIB** mas empregam mais de **52% da mão de obra formal**



Como transformar  
essa força de trabalho  
em mais riqueza para  
o país?



# Quanto maior o número de MPEs, maior o número de empregos

Mais de 700 mil de vagas só no 1º sem. de 2025



Empresas por estado (set.2025)

Empregos (saldo jan. a jun. 2025)

	Empresas por estado (set.2025)	Empregos (saldo jan. a jun. 2025)
Acre	45.757	1.584
Alagoas	204.116	6.488
Amapá	43.681	2.620
Amazonas	241.363	12.419
Bahia	1.111.430	38.065
Ceará	647.356	20.946
Distrito Federal	406.000	12.275
Espírito Santo	520.647	10.690
Goiás	906.381	36.350
Maranhão	315.035	12.508
Mato Grosso	486.588	26.738
Mato Grosso do Sul	327.290	15.859
Minas Gerais	2.503.549	70.110
Pará	454.092	26.759
Paraíba	295.482	15.208
Paraná	1.722.102	61.366
Pernambuco	633.848	21.585
Piauí	200.917	9.863
Rio de Janeiro	1.989.255	40.437
Rio Grande do Norte	266.851	8.778
Rio Grande do Sul	1.501.375	37.989
Rondônia	147.222	4.133
Roraima	42.757	2.069
Santa Catarina	1.282.650	47.925
São Paulo	6.773.882	193.278
Sergipe	149.377	7.484
Tocantins	153.790	7.242

# O SUCESSO QUE TRANSFORMOU O PAÍS

Milhões saíram da informalidade e criou-se a maior base empreendedora da nossa história

De  
**1 milhão de MPEs**  
em 2007

para mais de  
**23 milhões  
de pequenos  
negócios** hoje incluindo quase

**16 milhões  
de MEIs**



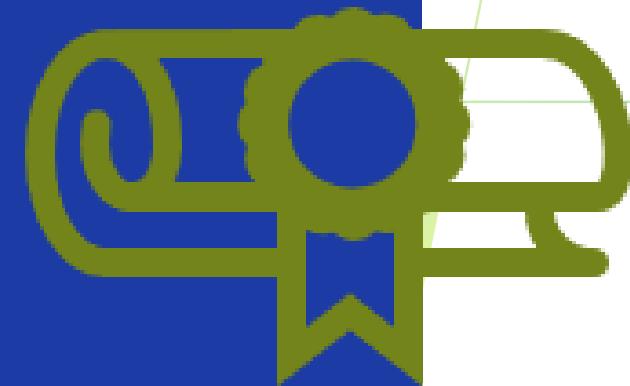
# O EMPREENDEDOR EVOLUIU

maior qualificação

Proporção de  
MEIs com ensino  
superior saltou de  
**12%** para **41%**.

**12%**

**41%**



De vendedores de  
salgadinhos a  
programadores,  
consultores e designers.  
A qualificação da nossa  
base empreendedora é  
um ativo para o país.

# Simples não é benefício nem renúncia fiscal!

Simples é um alívio tributário estruturante, um regime tributário constitucional alternativo ao regime de referência tal qual é o lucro presumido.

*“O Simples Nacional não deve figurar no rol de gastos tributários, devendo ser considerado um **alívio tributário estruturante**.*

...

*Além disso é retirado do conceito estrito relativo aos benefícios tributários devido à **ausência do ato concessória** e à **falta de discricionariedade na alocação de recursos**. O simples nacional concretiza, para as empresas, o **princípio da capacidade contributiva**, respeitando a progressividade determinada constitucionalmente.”* (Santiago, Silas; 2025, p. 180-181)

# Aumento dos Limites do Simples Nacional

## Constatações

Última atualização 2016\*

Inflação acumulada no período  
(2016-2025):

IPCA: 54,4% INPC: 52,5%

## Consequências da defasagem

**Aumento do custo de insumos = Aumento de Preço ou  
Redução Margem Lucro**

Aumento de Preço: risco inflacionário e perda de competitividade  
Redução Margem: redução de investimentos e de desenvolvimento

**Maior risco de fracionamento e de sonegação fiscal**

# Proposta Sugerida

**Recomposição dos Limites pelo IPCA,  
no mínimo**

**MPEs até R\$ 7,5 milhões  
MEI até R\$ 125 mil**

**Fim do Sublimite para Impostos  
Estaduais e Municipais**

**Atualização automática anual dos  
limites pelo IPCA**

# Atualização do Simples Nacional

Janela de oportunidade para competitividade,  
inclusão e prosperidade para o País

Edgard Fernandes  
Analista de Competitividade e Especialista Tributário Sebrae  
[edgard.junior@sebrae.com.br](mailto:edgard.junior@sebrae.com.br)  
(61) 99618-9343

